



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1604

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Pregão	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Advertências / Notificações	4
Notificação de Autuação de Trânsito	4
IMP - Instituto Municipal de Previdência	5
Licitações e Contratos	5
Aviso	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1604

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.910, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 7.501, de 08 de novembro de 2023, que “dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 11 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2025, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Pardo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 7.501, de 08 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Representantes dos órgãos setoriais

a) Secretária de Assistência e Inclusão Social:

Titular: Marina Flaminio Barbosa

Suplente: Fernanda Bariani Botezelli Cunha

b) Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Gabriela Ramos Zanardo

Suplente: Adriana Cristina Quirino da Rocha Mancuso

c) Secretária Municipal de Educação:

Titular: Lucilene Lofrano Maziero Gomes

Suplente: Sandra Regina Ferreira Ramos

d) Secretária Municipal de Gestão Pública:

Titular: Simone Maria de Resende Bueno

Suplente: Lígia Assumpção Fernandes Nóbrega

e) Secretária Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Sérgio Henrique Braz

Suplente: Evandro Ossain de Almeida

f) Secretária Municipal de Segurança Pública e

Trânsito:

Titular: Claudinei Maguim Siqueira

Suplente: Barbara Claro Guisso

II - Representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa com deficiência

a) Instituições com ou sem fins lucrativos de longa permanência para a pessoa com deficiência:

Titular: Vilmar Freitas

Suplente: Rosane Raddi

b) Instituições que prestam assistência à pessoa com deficiência:

Titular: Daiane Cristina Gimenes

Suplente: Susana Maria Dias Gabriel

c) Representantes da sociedade civil que possuem deficiência:

Titular: Ridelso dos Santos

Suplente: José Roberto Brito Junior

Titular: Franciele Aparecida Vidica de Camargo

Suplente: Silveli de Fátima da Silva Merli

d) Associações e Organizações da Sociedade de Civil, que realizam atendimento e/ou ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência:

Titular: Sandoval Silva

Suplente: Agenor Rodrigues Vieira

Titular: Marina Corrêa Blascke

Suplente: Andréia Ferreira Mantovani”.

Art. 2º Alterar o art. 2º do Decreto 7.501, de 08 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nomear como membros da mesa diretora, a Sra. Daiane Cristina Gimenes para Presidência, a Sra. Marina Corrêa Blascke para Vice-Presidência e a Sra. Marina Flaminio Barbosa para Secretária.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.602, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a dispensa, a pedido, da Sra. **CRISTINA MARIA GARCIA DE ANDRADE** da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DA FÁBRICA DE EXPRESSÃO E CASA DE CULTURA**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Sra. **CRISTINA MARIA GARCIA DE ANDRADE** da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DA FÁBRICA DE EXPRESSÃO E CASA DE CULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo para a qual foi designado pela Portaria nº 18.344, de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1604

Página 3 de 5

publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.
São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica nº 06/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de extrato de editais de licitações em Jornal de Grande Circulação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes dos autos, nos seguintes termos:

Licitante: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda EPP - CNPJ: 00.662.315/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação de extrato de editais de licitações em Jornal de Grande Circulação. JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO	Centímetro x Coluna	475	R\$ 23,00	R\$ 10.925,00

Prossiga o feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2025.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Pregão

1º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

Fica rerratificado o *Pregão Eletrônico 18/2025*, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Exames, com finalidade diagnóstica, por meio de Laboratório Clínico, para atender os pacientes assistidos pela Rede SUS do Município, constando como anexo as Disposições gerais de privacidade e proteção de dados pessoais. Sendo mantida a data e horário de abertura da sessão pública para 16/07/2025 às 09 horas.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1604

Página 4 de 5

Advertências / Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 07/07/2025
Hora: 11:11:22
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
SUJ6G30	B100002251	12/06/2025	573-8 0	07/07/2025	18/08/2025
SUJ6G30	B100002252	12/06/2025	520-7 0	07/07/2025	18/08/2025
EDX8F82	B100002253	12/06/2025	556-8 0	07/07/2025	18/08/2025
FGO9G48	B100002254	13/06/2025	545-2 2	07/07/2025	18/08/2025
FGO9G48	B100002255	13/06/2025	538-0 0	07/07/2025	18/08/2025
TLV4G35	T000005983	26/06/2025	605-0 2	07/07/2025	18/08/2025
CXJ7J74	T000005984	27/06/2025	653-0 0	07/07/2025	18/08/2025
EQN0F99	T000008056	27/06/2025	573-8 0	07/07/2025	18/08/2025
EQN0F99	T000008057	27/06/2025	581-9 1	07/07/2025	18/08/2025
SUF6I59	T000008060	28/06/2025	705-6 1	07/07/2025	18/08/2025
DVL8F50	T000008061	28/06/2025	705-6 1	07/07/2025	18/08/2025
DVL8F50	T000008062	28/06/2025	521-5 1	07/07/2025	18/08/2025
DVL8F50	T000008063	28/06/2025	521-5 2	07/07/2025	18/08/2025
SUF6I59	T000008058	28/06/2025	573-8 0	07/07/2025	18/08/2025
SUF6I59	T000008059	28/06/2025	521-5 1	07/07/2025	18/08/2025
GCX3820	T000008064	01/07/2025	763-3 1	07/07/2025	18/08/2025
FDB5616	T000005985	01/07/2025	546-0 0	07/07/2025	18/08/2025
BYX3B50	T000005986	01/07/2025	573-8 0	07/07/2025	18/08/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1604

Página 5 de 5

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Aviso

O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada em fornecimento diário via correio eletrônico e website, de boletins de publicações em nome do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Pelo período inicial de 12 meses.

As propostas serão recebidas pelo e-mail imp.atendimento@uol.com.br ou entregues mediante protocolo na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Rua Tarquinio Cobra Olintho, 69 Vila Pereira, São José do Rio Pardo/SP - CEP 13722-004, até o dia 11 de julho de 2025 às 17:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: imp.atendimento@uol.com.br

.....